



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2008

(Reunião 2008-09-04)

Pág. 1

Aos **QUATRO** de **SETEMBRO** de **DOIS MIL E OITO**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO ORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes. -----

**VICE PRESIDENTE:** - ALBINO MANUEL ANDRÉ ROQUE, que presidiu aos trabalhos.

**VEREADORES:**-----

- CARMEM ISABEL AMADOR FRANCISCO
- NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES SANTOS
- ANTÓNIO JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA

**Faltas Justificadas:** Presidente da Câmara Municipal de Sines – Férias. -----

Vereador Carlos da Silva - Férias -----

**Ordem de Trabalhos:** -----

**Ponto 1 - Ponto 1 – Os Independentes Futsal – Associação – Agradecimento pela colaboração da Câmara Municipal de Sines, na realização do Torneio de Verão;** -----

**Ponto 2 – Serviço de Educação – Senhas de refeição dos alunos do 4º ano do 1º Ciclo da EB n.º 1 em Sines;**-----

**Ponto 3 – Gabinete Jurídico – Permuta de fogos no Bairro Municipal da Floresta;** -----

**Ponto 4 – Serviço de Desporto – Informação sobre a falta de entrega de relatórios de actividades por parte de alguns Clubes no âmbito do PAAD;** -----

**Ponto 5 – Serviço de Gestão Financeira – Alteração aos documentos previsionais n.º 07/2008;** -----

**Ponto 6 – Gabinete de Apoio ao Empresário – Situação do lote 1064 da Zil II e proposta de resolução;**-----

**Ponto 7 – Serviço Administrativo do DAPU – Dívida - Publicidade do Centro de Enfermagem Estrela Sineense, Lda.**-----

**Ponto 8 – Serviço Administrativo do DAPU – Dívida – Publicidade em nome de Inforsines – Centro de Formação Informática Lda.** -----

**Ponto 9 – Comissão de Vistorias – Vistoria ao estabelecimento “MOHAMA”.**-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2008

Reunião (2008-09-04)

Pág. 2 de 14

Ponto 10 – Serviço de Empreitadas – Proposta de Adjudicação – Concurso Público para Realização da Empreitada de “Construção da Escola Básica e Jardim-de-Infância do P.P. Sul, de Sines”. -----

Ponto 11 – Serviço de Empreitadas – Intenção de adjudicação – Concurso Público para a realização da empreitada de “Arruamento de Santa Catarina, em Sines”; -----

Ponto 12 - Maria Luisa do Amaral S. B. Plácido – Avaliação de terreno situado na Rua dos Pescadores, n.º 15, em Sines. -----

Ponto 13 - Romão Vaz, SA – Pedido de alteração de Pormenor ao Loteamento da Quinta do Meio; -----

Ponto 14 - Invesfer – Prorrogação do prazo para a execução de infraestruturas e parque urbano; -----

Ponto 15 - Vereadora Marisa – Proposta de aquisição da obra “Mata Virgem”; -----

Ponto 16 - Serviços Administrativos de Urbanismo – Informação à Câmara dos despachos exarados pela Sra. Vereadora do Pelouro, conforme delegação e subdelegação de competências deliberada em reunião de 09.01.2002 e nos termos do art.º 65º n.º 1 e 69º n.º 2 da Lei 169/99 de 18 de Setembro; -----

Ponto 17 - Maria Hercilia Lourido – projecto de alterações do prédio sito na Rua Emmérico Nunes, n.º 34 e 36 em Sines; -----

Ponto 18 - V. Carmem Francisco – Proposta de actualização das rendas para 2008 – Bairro Municipal da Floresta; -----

Ponto 19 - Divisão de Gestão Urbanística – Operação de Loteamento promovida por Strongframe – redução da garantia bancária. -----

Ponto 20 – V. Carmem Francisco – Semana da Mobilidade – gratuidade dos transportes públicos do Município de Sines; -----

O Sr. Vice - Presidente declarou aberta a reunião eram 10:45 horas. -----

I – Período antes da Ordem do dia -----

O Sr. Vereador Nuno Mascarenhas, solicitou informação sobre o processo relativo ao estabelecimento XL e sugeriu que o mesmo seja resolvido de forma célere. Acrescentou ainda que não deve ser através de um abaixo – assinado que se tome a decisão de reduzir o horário de funcionamento de um estabelecimento. -----

Sugere que este processo seja acelerado, e que não é de opinião que através de um abaixo – assinado, a Câmara Municipal tenha tomado esta decisão, de redução de horário ao referido estabelecimento. -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2008

Reunião (2008-09-04)

Pág. 3 de 14

A Vereadora Marisa informou que a Câmara Municipal já tomou as acções necessárias, nomeadamente a medição de ruído, pedido efectuado à AMLA – Associação de Municípios do Litoral Alentejo.-----

**II – Ordem de Trabalhos.** -----

**Ponto 1 - Ponto 1 – Os Independentes Futsal – Associação – Agradecimento pela colaboração da Câmara Municipal de Sines, na realização do Torneio de Verão;** -----

Presente ofício dos Independentes Futsal – Associação, com o registo de entrada 16311, datado de 21/08/2008, manifestando o reconhecimento pela colaboração da Câmara Municipal de Sines no Torneio de Verão “Sines Futsal 2008”, que se realizou nos dias 16 de Junho a 20 de Julho de 2008.-----

**Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**Ponto 2 – Serviço de Educação – Senhas de refeição dos alunos do 4º ano do 1º Ciclo da EB n.º 1 em Sines;**-----

Presente informação do Serviço de Educação com o registo de entrada 9283 de 22.07.2008, informando que é necessário o pagamento ao Agrupamento Vertical, no valor de 2.695,16 € relativo aos custos com as refeições dos alunos do 4º ano da Escola Básica n.º 1, referente ao 3º período lectivo.-----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade.** -----

**Ponto 3 – Gabinete Jurídico – Permuta de fogos no Bairro Municipal da Floresta;** -----

Presente parecer do Gabinete Jurídico da CMS com registo de entrada n.º 10304 datado de 18/08/2008, sobre, pedido efectuado pela Sra. Maria Goreti Pereira de Jesus Conceição, moradora no Bairro Municipal da Floresta, lote 8 – 2º Dtº, no qual solicita a troca da sua habitação com a Sra. Maria Susana Pereira Pinto, moradora no Bairro Municipal da Floresta, lote 14 – 2º Dt.º. O motivo desta troca pretende-se pelo facto da Sra. Maria Goreti habitar num T3 e ter 2 filhos e a Sra. Susana Pinto habitar num T2 e ter 3 filhos. -----

Na sequência do pedido efectuado foi elaborado parecer jurídico, sendo nos termos do mesmo, nada obsta a que se defira o pedido nos termos da cláusula 10ª do contrato de arrendamento celebrado entre as partes e o município. -----

**Deliberação: Aprovada por unanimidade a permuta. Ao serviço de habitação para os devidos efeitos.** -----

**Ponto 4 – Serviço de Desporto – Informação sobre a falta de entrega de relatórios de actividades por parte de alguns Clubes no âmbito do PAAD;** -----

Presente informação do serviço de desporto, com registo de entrada 10327 datado de 19/08/2008, propondo a suspensão do pagamento (no âmbito do PAAD) aos Clubes: Clube



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2008

Reunião (2008-09-04)

Pág. 4 de 14

de Natação do Litoral Alentejano, Associação Recreativa Danças Sineense, Clube Desportivo de Porto Covo, visto estes clubes não terem entregue a documentação, já solicitada diversas vezes pelo Serviço de Desporto, referente ao PAAD, mais concretamente os Relatórios de Actividades.-----

**Deliberação:** Fica suspenso pagamento dos subsídios, tendo os clubes que apresentar os relatórios, num prazo de 20 dias úteis, perdendo os direitos ou valores findo o prazo sem apresentação dos relatórios.-----

**Ponto 5 – Serviço de Gestão Financeira – Alteração aos documentos previsionais n.º 07/2008;**-----

Presente informação dos serviços de gestão financeira com registo de entrada 10565 datado de 26/08/2008, que se transcreve para os devidos efeitos:-----

*“Os documentos previsionais constituem instrumentos fundamentais ao funcionamento duma autarquia local, pois neles se consagram as previsões de actuação ao nível das despesas, sejam elas de funcionamento corrente ou de investimento, bem como as necessárias formas de financiamento das mesmas. Mas as previsões não passam disso mesmo, e no decurso do ano financeiro surgem situações que não foi possível acautelar aquando da elaboração destes documentos.-----*

*Assim, existem mecanismos contabilísticos, preconizados pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que permitem no decorrer da execução orçamental realizar alteração aos documentos previsionais. Portanto, em conformidade com o que vem disposto no ponto 8.3.1.2 do referido diploma legal, apresenta-se, em anexo, proposta para alteração orçamental n.º 07/2008 e alteração às Grandes Opções do Plano 2008-2011 (GOP).-----*

*Uma das excepções à realização de uma revisão orçamental aquando do aumento global da despesa é o caso da introdução de receitas legalmente consignadas, assim nesta alteração orçamental é introduzida a rubrica 06.03.01.99.04 – Transferências Correntes/Administração Central/Estado/Outras/Direcção Geral das Autarquias Locais (Direcção das Autarquias Locais) para que se possa registar a receita recebida da DGAL e relativa à comparticipação nos transportes escolares. A introdução desta receita teve como contrapartida a introdução do mesmo montante ( € 6.625,00 ) na actividade relevante 2008/45 – Transportes Escolares. Com este reforço esta acção ficou com uma dotação global de € 93.425,00.-----*

*A salientar que a cada Actividade Relevante das GOP está associada uma classificação orçamental corrente, pelo que as alterações nas actividades relevantes implicam obrigatoriamente alterações no orçamento corrente, o mesmo se passa relativamente ao orçamento de capital quando há alterações em projectos do Plano Plurianual de Investimentos (PPI).-----*

*Assim, no que concerne à despesa em termos correntes esta alteração implica reforços de € 411.540,00 e anulações de € 404.915,00, a diferença entre estes dois montantes é suportada pela introdução da nova receita, como já explicitado.-----*

*Quanto à despesa de capital os reforços e as reduções são no valor global de € 91.400,00 e são reflexos de alterações ao PPI.-----*

**Deliberação:** Ratificada por unanimidade do despacho de Vice-Presidente Albino Roque, datado de 22.08.2008, ”aprovada a alteração orçamental”.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2008

Reunião (2008-09-04)

Pág. 5 de 14

### **Ponto 6 – Gabinete de Apoio ao Empresário – Situação do lote 1064 da Zil II e proposta de resolução;**-----

Presente informação do Gabinete de Apoio ao Empresário, com registo de entrada n.º 1042 datado de 21/08/2008, sobre a avaliação das benfeitorias do lote 1064 da ZIL – II, após solicitação por parte do Serviço de Finanças de Sines, visto estar a decorrer um processo de execução fiscal contra a empresa Hidroquímica – Técnica de Limpezas Industriais Lda. Esta empresa está a efectuar pagamentos por forma a regularizar a sua situação perante as Finanças, sendo a penhora a garantia para a amortização da dívida contraída, não havendo ainda segundo informação dos Serviços de Finanças intenção de se efectuar uma venda judicial das mesmas.-----

Mais se informa que o lote 1064, ainda se encontra em nome do Sr. Carlos Venturinha Oliveira, que solicitou em 1996, a venda das benfeitorias do lote à empresa em referência, pedido esse que foi deferido em reunião de CMS de 06/03/1996. Posteriormente a mesma solicitou o averbamento do lote, não tendo até à data, sido constituído o direito de superfície do lote em causa.-----

Sugere-se então e tendo em conta a informação dos Serviços de Finanças de Sines, que se deverá notificar a empresa em causa, para proceder a constituição do direito de superfície do lote 1064 da Zil II, em Sines.-----

**Deliberação: O superficiário deve proceder à regularização da sua situação num prazo máximo de 30 dias.**-----

### **Ponto 7 – Serviço Administrativo do DAPU – Dívida - Publicidade do Centro de Enfermagem Estrela Sineense, Lda.**-----

Informação dos Serviços administrativos do DAPU, sobre o processo de publicidade do Centro de Enfermagem Estrela Sineense, que se encontra encerrado há vários anos e visto no processo não constar o contribuinte, que na altura não era exigido pelos serviços, não sendo possível averiguar se o estabelecimento cessou a actividade ou não.-----

**Deliberação: Deliberado por unanimidade a anulação da dívida e cancelado o processo.**----

### **Ponto 8 – Serviço Administrativo do DAPU – Dívida – Publicidade em nome de Inforsines – Centro de Formação Informática Lda.**-----

Informação dos Serviços Administrativos do DAPU sobre a dívida referente ao pagamento da taxa de publicidade do Centro mencionando em epígrafe. Pagamento esse que não é efectuado desde 2002 e uma vez que este estabelecimento cessou também a sua actividade e face ao exposto não existem dados suficientes para se poder avaliar a data em que o pagamento deixou de ser exigível, propõe os serviços a anulação da dívida.-----

**Deliberação: Deliberado por unanimidade a anulação da dívida e cancelado o processo.**---



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2008

Reunião (2008-09-04)

Pág. 6 de 14

**Ponto 9 – Comissão de Vistorias – Vistoria ao estabelecimento “MOHAMA”.**-----

Presente parecer da Comissão de Vistorias sobre a acção de fiscalização ao estabelecimento mencionado em epígrafe com o objectivo de verificar as suas condições de funcionamento e adequação às normas legais e regulamentares em vigor.-----

**Deliberação:** “Considerando a caducidade do alvará, a Câmara Municipal de Sines determina pelo encerramento do Estabelecimento no prazo máximo de 30 dias, até regularização do processo de licenciamento, bem regulamentação das anomalias detectadas.”-----

**Ponto 10 – Serviço de Empreitadas – Proposta de Adjudicação – Concurso Público para Realização da Empreitada de “Construção da Escola Básica e Jardim-de-Infância do P.P. Sul, de Sines”.**-----

Informação do Serviço de Empreitadas a informar do terminus da audiência prévia escrita referente à proposta de adjudicação do processo de concurso supra mencionado.-----

Mais se informa que no âmbito da audiência prévia, nenhum dos concorrentes reclamou da decisão da Comissão de Acompanhamento – Análise das Propostas, sendo que é proposta a adjudicação da empreitada à Firma “UDRA – Construtora, Lda.”.-----

**Deliberação:** Aprovada, por unanimidade, a adjudicação da empreitada de “Construção da Escola Básica e Jardim-de-Infância do P.P. Sul, de Sines” à Firma “UDRA – Construtora, Lda.”.-----

**Ponto 11 – Serviço de Empreitadas – Intenção de adjudicação – Concurso Público para a realização da empreitada de “Arruamento de Santa Catarina, em Sines”;**-----

Informação do Serviço de Empreitadas a informar a intenção de adjudicação do processo de concurso mencionado em epígrafe à empresa Teodoro Gomes Alho, SA, pelo valor de 169.667,31 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Após a aprovação de intenção proceder-se-á à Audiência Prévia.-----

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade, a intenção de adjudicação da empreitada de Arruamento de Santa Catarina, em Sines à empresa Teodoro Gomes Alho, SA, Proceda-se à audiência prévia.-----

**Ponto 12 - Maria Luisa do Amaral S. B. Plácido – Avaliação de terreno situado na Rua dos Pescadores, n.º 15, em Sines.**-----

Informação dos serviços sobre a avaliação do terreno mencionado em epígrafe, que se transcreve para os devidos efeitos:-----

*“ Trata-se de um terreno em direito de superfície com uma área de 95.11 m2, estando aproximadamente 67.50 m2 ocupado com construção e 27.61 m2 com logradouro. -----*



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2008

Reunião (2008-09-04)

Pág. 7 de 14

*O terreno em causa não tem valor comercial, dada a sua situação, somente ao proprietário do terreno interessa a respectiva aquisição, pelo que se propõe uma redução de 40 % relativamente ao valor que teria se pudesse ser comercializado livremente.*-----

*Assim avalia-se o terreno em 13.000,00 (treze mil euros).*-----

O Sr. Vereador Nuno Mascarenhas suscitou algumas dúvidas em relação à avaliação do terreno, nomeadamente à redução de 40% do valor. -----

**Deliberação: Solicita-se fundamentação para a redução do valor.**-----

**Ponto 13 - Romão Vaz, SA – Pedido de alteração de Pormenor ao Loteamento da Quinta do Meio;**-----

Presente requerimento da empresa Romão Vaz SA, onde solicita a alteração de pormenor ao loteamento da Quinta do Meio, alteração essa que consiste na eliminação das árvores previstas no loteamento para o separador central da Alameda A, uma vez que a dimensão do separador proposto já em Plano de Pormenor (1,00m) não é suficiente para o tipo de árvores previstas. -----

**Deliberação: Aprovado por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Nuno Mascarenhas, a alteração de pormenor proposta pelo requerente.** -----

**Ponto 14 - Invesfer – Prorrogação do prazo para a execução de infraestruturas e parque urbano;**-----

Presente requerimento da Invesfer solicitando a prorrogação do prazo para a execução de infraestruturas e parque urbano no Loteamento na área da Estação Ferroviária de Sines, e presente parecer da Divisão de Gestão Urbanística, que se transcreve para os devidos efeitos: -----

*“Nos termos do anexo I ao Contrato de Urbanização celebrado com o Promotor (também anexados à presente informação), documento que contém o faseamento da obra e o respectivo cronograma de trabalhos, as obras de urbanização da Operação de Loteamento em apreço e o Parque Urbano estariam concluídas em 19 de Março de 2009 (faltando cerca de 7 meses).*-----

*Importa esclarecer que o Parque Urbano não se encontra incluído nas obrigações do requerente enquanto promotor da Operação de Loteamento, tendo sido permutado com o Município de Sines, por parte dos prédios objecto da operação (mediante escritura pública de permuta de bens presentes por bens futuros), pelo que o atraso dos trabalhos referidos implica, forçosamente, prejuízos para o interesse público municipal, considerando que os terrenos foram disponibilizados de imediato.*-----

*De notar que as obras se encontram paradas há, já, mais de uma ano, sendo que a sua prorrogação por mais dois anos, ainda que possível, não garante, por si só, a sua execução, principalmente se consideramos que as cauções prestadas à data, quer da emissão do alvará de loteamento quer da celebração da escritura pública de permuta, se encontram, nesta data desactualizadas porquanto não sofreram quaisquer actualizações, em função da actualização dos preços praticados, e nos termos da Portaria respectiva.*-----





## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2008

Reunião (2008-09-04)

Pág. 8 de 14

*Assim e ainda que legalmente possível, ponderando os interesses subjacentes, considera-se que a prorrogação pretendida não deverá ultrapassar os 12 meses, devendo as obras estar concluídas até 19 de Março de 2010, atenta a sua localização particularmente sensível – acesso principal à cidade de Sines. -----*

*No que se refere à eventual possibilidade de alterar os projectos de arquitectura e, bem assim, a implantação dos lotes, caso superiormente se considere adoptar, não existindo qualquer impedimento legal – cumpridos que sejam todos os indicadores da operação de Loteamento, deverá ser fixado um prazo máximo para o efeito, prazo esse que não deverá prejudicar o andamento do Plano de Pormenor da Zona de Expansão Norte, nesta data em execução, de forma a permitir fixar o desenho urbano do Plano e a evitar futuros constrangimentos.” -----*

**Deliberação: Aprovado por unanimidade o pedido de prorrogação, mas apenas pelo prazo máximo de 12 meses conforme e nos termos do parecer em anexo. -----**

**Ponto 15 - Vereadora Marisa – Proposta de aquisição da obra “Mata Virgem”;** -----

Proposta da Vereadora Marisa, para a aquisição de 5 exemplares (10 € cada exemplar) da referida obra para que integrem o espólio da Biblioteca Municipal de Sines e também das Biblioteca escolares. -----

Mais informa ainda a Vereadora Marisa que se trata de uma edição de autor de um jovem, que tem vindo a afectar as verbas resultantes da venda do livro a uma instituição de solidariedade social. -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade a aquisição de 5 exemplares da obra “Mata Virgem” . -----**

**Ponto 16 - Serviços Administrativos de Urbanismo – Informação à Câmara dos despachos exarados pela Sra. Vereadora do Pelouro, conforme delegação e subdelegação de competências deliberada em reunião de 09.01.2002 e nos termos do art.º 65º n.º 1 e 69º n.º 2 da Lei 169/99 de 18 de Setembro;** -----

Apresentado Mapa de Alvarás de Obras de Edificação emitidos no período de 01.07.2008 a 29.08.2008. -----

**Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----**

**Ponto 17 - Maria Hercilia Lourido – projecto de alterações do prédio sito na Rua Emmérico Nunes, n.º 34 e 36 em Sines;** -----

Presente requerimento solicitando a aprovação das alterações feitas no prédio sito na Rua Emmérico Nunes, n.º 34 e 36 – legalização dos anexos que foram licenciados há mais de 40 anos.

**Deliberação: A Câmara Municipal de Sines delibera pela não aprovação das alterações ao projecto de arquitectura. -----**

**Ponto 18 - V. Carmem Francisco – Proposta de actualização das rendas para 2008 – Bairro Municipal da Floresta;** -----





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2008

Reunião (2008-09-04)

Pág. 9 de 14

Presente proposta da Vereadora Carmem Francisco para o cálculo do valor das rendas a aplicar em 2008 aos fogos em regime de renda apoiada no Bairro Municipal da Floresta:-----

## **“Introdução**-----

*Com data de 26 de Maio apresentei a V. Exa. uma proposta para o cálculo do valor das rendas a aplicar em 2008 aos fogos em regime de renda apoiada no Bairro Municipal da Floresta. -----*

*Esta proposta tinha considerandos vários, que se mantêm válidos. No entanto os valores aí apresentados no que se refere ao cálculo das rendas por referência aos rendimentos de 2006 não estavam correctos. Estes valores correspondiam ao rendimento anual bruto de 2007 calculado a partir dos recibos de Setembro, Outubro e Novembro (conforme definido no “Regulamento para a Atribuição de Bonificações para Arrendamentos Sujeitos ao Regime de Renda Apoiada dos Imóveis da Câmara Municipal de Sines”), mas contabilizando apenas 12 meses de vencimento (ou seja, não considerando os subsídios de férias e de Natal).*

*Este cálculo foi efectuado como exercício teórico, uma vez que algumas câmaras a ele recorrem, e foi erradamente por mim utilizado na análise efectuada. -----*

*Detectado o lapso, já após a reunião de Câmara de 20 de Junho de 2008, suspendeu-se o processo de notificação para a actualização da renda, e tratou então de solicitar-se aos arrendatários os documentos que permitiam fazer o cálculo das rendas com base nos rendimentos de 2006 e aplicando as bonificações do regulamento. -----*

*São os resultados destes cálculos que em anexo se apresentam (Quadro 1), conjuntamente com a comparação face à renda actual, assim como a comparação face ao cálculo através dos rendimentos previstos para 2007. --*

*Neste cálculo, o valor do Salário Mínimo Nacional utilizado é o de 2008, considerando ser este o valor em vigor à presente data, considerando que o Decreto-Lei não refere qual o SMN a utilizar. -----*

## **Análise dos valores das rendas**-----

- Há 3 agregados relativamente aos quais não são apresentados cálculos, uma vez que não foi possível notificá-los, por diferentes motivos: -----*
  - Aristides Pinto Xavier Mascarenhas – de acordo com informações obtidas pelos serviços, não se encontrará em Sines, pelo que o ofício veio devolvido. Foi enviada nova notificação, em nome da esposa, igualmente titular do contrato de arrendamento e que se encontra presente na habitação. -----*
  - Fátima Linda Fonseca – o ofício veio devolvido, tendo sido notificada pela fiscalização. -----*
  - Isaias do Nascimento – não se encontra em Sines, tal como a família de José Serrano Nascimento (que, no entanto, apresentou os necessários documentos), tendo ambos escrito à Câmara Municipal de Sines a informar que, por motivos pessoais, não pretendem voltar ao concelho de Sines. Para estes dois casos, mais que actualizar a renda importa resolver a questão da manutenção do contrato de arrendamento. De qualquer forma voltou a ser notificado, tendo um familiar recebido a notificação. -----*
- Há 4 agregados que, após notificados, não apresentaram os documentos solicitados, pelo que, nestas situações se aplica o preço técnico, correspondente à renda máxima admitida para o fogo em causa, conforme legislação em vigor: -----*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2008

Reunião (2008-09-04)

Pág. 10 de 14

		vigor
Maria de Jesus Aires Sousa	365,38 €	40,95 €
Carlos Alberto Guerreiro Martins	368,01 €	13,45 €
Maria José Vitório	441,63 €	63,90 €
Constantino Carmo Nascimento	486,47€	22,30 €

Destas 4 famílias, o Constantino Carmo Nascimento havia apresentado os documentos solicitados quanto do primeiro cálculo, tendo-lhe sido calculada uma renda de 73,55€. -----

Relativamente à famílias que apresentaram os documentos, verifica-se que, na generalidade dos casos, o valor da renda calculada com base nos rendimentos de 2006 é menor que no caso dos cálculos com os rendimentos de 2007. Constituem excepções a esta regra os seguintes casos: -----

Agregado Familiar	c/IRS 06	c/ rend. 07	≠IRS06-07
Alexandre Gil Silva	10,25 €	5,10 €	5,15 €
Alina Vaz Gomes Pina	22,55 €	5,00 €	17,55 €
Américo Sousa Palma	29,05 €	5,80 €	23,25 €
Ana cristina Paulos Martins	8,60 €	7,30 €	1,30 €
Ana Maria Cruz Silva	53,00 €	27,00 €	26,00 €
Ângela Fernandes Teixeira	150,55 €	143,55 €	7,00 €
Bela Cristina Santos	211,00 €	197,30 €	13,70 €
Cecília Encarnação Nascimento	13,35 €	5,00 €	8,35 €
Deolinda Lampreia	141,75 €	96,10 €	45,65 €
Eugénio Pina Tavares	25,95 €	6,05 €	19,90 €
Evarista Gomes Melo Pires	8,10 €	5,00 €	3,10 €
Fernanda Lopes Semedo	124,75 €	18,00 €	106,75 €
Fernando da Silva Nascimento	18,60 €	14,15 €	4,45 €
Fernando Lopes Semedo	26,80 €	22,60 €	4,20 €
Fernando Mendes Mariano	39,20 €	32,20 €	7,00 €
Helena Isabel da Silva leitão	49,00 €	5,00 €	44,00 €
José Gil da Silva	14,40 €	5,00 €	9,40 €
José Silva Rodrigues	11,20 €	4,45 €	6,75 €
Manuel Rodrigues Gil	10,65 €	5,00 €	5,65 €
Maria Carlota Grilo	115,00 €	71,35 €	43,65 €
Maria Celeste Castro	8,95 €	5,00 €	3,95 €
Maria de Fátima Gomes Santos	64,15 €	56,55 €	7,60 €
Maria Fernanda da Silva	13,95 €	6,15 €	7,80 €
Maria Suzete Oliveira	175,90 €	93,20 €	82,70 €
Olinda Maria Mendes Torres	94,30 €	88,90 €	5,40 €
Paulo Alexandre Roque	45,80 €	19,90 €	25,90 €
Rosária Santos Pereira	105,80 €	94,85 €	10,95 €

Estas situações são explicadas com perdas de rendimentos em 2007, face a 2006, conforme declaradas pelos arrendatários ou pela extrapolação a partir dos recibos de vencimento dos meses de Setembro, Outubro e



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2008

Reunião (2008-09-04)

Pág. 11 de 14

Novembro. Nos casos em que a diferença é maior são a seguir apresentados os valores dos rendimentos mensais brutos de 2005, 2006 e 2007. -----

<i>Agregado Familiar</i>	<i>c/ rend.</i>		<i>≠IRS06-07</i>	<i>RMB 05</i>	<i>RMB 06</i>	<i>RMB 07</i>
	<i>c/IRS 06</i>	<i>07</i>				
<i>Paulo Alexandre Roque</i>	45,80 €	19,90 €	25,90 €	252,63 €	705,66 €	517,38 €
<i>Ana Maria Cruz Silva</i>	53,00 €	27,00 €	26,00 €	547,34 €	700,51 €	531,15 €
<i>Maria Carlota Grilo</i>	115,00 €	71,35 €	43,65 €	698,55 €	910,19 €	720,78 €
<i>Helena Isabel da Silva leitão</i>	49,00 €	5,00 €	44,00 €	635,75 €	766,20 €	295,45 €
<i>Deolinda Lampreia</i>	141,75 €	96,10 €	45,65 €	715,52 €	869,84 €	696,63 €
<i>Maria Suzete Oliveira</i>	175,90 €	93,20 €	82,70 €	916,33 €	1.094,34 €	806,44 €
<i>Fernanda Lopes Semedo</i>	124,75 €	18,00 €	106,75 €	683,81 €	815,50 €	300,00 €

Considerando que o n.º de rendas que é mais elevado pela utilização do IRS de 2006 face à fórmula definida em regulamento é de 27 em 124, e que apenas em 7 situações a diferença é superior a 25€; -----

Considerando ainda que destas 27 situações, em 17 a renda calculada se situa abaixo do 50,00€: -----

<i>Agregado Familiar</i>	<i>c/ rend.</i>		<i>≠IRS06-07</i>
	<i>c/IRS 06</i>	<i>07</i>	
<i>Evarista Gomes Melo Pires</i>	8,10 €	5,00 €	3,10 €
<i>Ana cristina Paulos Martins</i>	8,60 €	7,30 €	1,30 €
<i>Maria Celeste Castro</i>	8,95 €	5,00 €	3,95 €
<i>Alexandre Gil Silva</i>	10,25 €	5,10 €	5,15 €
<i>Manuel Rodrigues Gil</i>	10,65 €	5,00 €	5,65 €
<i>José Silva Rodrigues</i>	11,20 €	4,45 €	6,75 €
<i>Cecília Encarnação Nascimento</i>	13,35 €	5,00 €	8,35 €
<i>Maria Fernanda da Silva</i>	13,95 €	6,15 €	7,80 €
<i>José Gil da Silva</i>	14,40 €	5,00 €	9,40 €
<i>Fernando da Silva Nascimento</i>	18,60 €	14,15 €	4,45 €
<i>Alina Vaz Gomes Pina</i>	22,55 €	5,00 €	17,55 €
<i>Eugénio Pina Tavares</i>	25,95 €	6,05 €	19,90 €
<i>Fernando Lopes Semedo</i>	26,80 €	22,60 €	4,20 €
<i>Américo Sousa Palma</i>	29,05 €	5,80 €	23,25 €
<i>Fernando Mendes Mariano</i>	39,20 €	32,20 €	7,00 €
<i>Paulo Alexandre Roque</i>	45,80 €	19,90 €	25,90 €
<i>Helena Isabel da Silva leitão</i>	49,00 €	5,00 €	44,00 €

Considerando ainda que a diferença maior, da Sra. Fernanda Lopes Semedo constitui um caso particular que provavelmente resultará não na aplicação da renda agora calculada, mas num valor muito inferior (cerca de 35,00€), tendo em conta uma situação de desemprego no agregado familiar que leva à actualização pontual da renda (ver comentário inserido no quadro 1, em anexo); -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2008

Reunião (2008-09-04)

Pág. 12 de 14

*Mantenho a proposta já aprovada de que a Câmara Municipal de Sines utilize o IRS de 2006 como referencial para efeitos de cálculo da renda para 2008, não aplicando neste particular o seu regulamento mas a lei geral. -*

**Proposta :** -----

*Face a tudo o exposto e após a rectificação dos valores que correspondem ao cálculo da renda com base nos rendimentos de 2006, proponho a manutenção da deliberação de 20 de Junho:* -----

1. *Que a Câmara Municipal de Sines utilize o IRS de 2006 como referencial para efeitos de cálculo da renda para 2008;* -----
2. *Que após a actualização das rendas cujo valor diminui seja aplicada retroactivamente a Janeiro de 2008, não prejudicando os arrendatários;* -----
3. *Que a actualização das restantes rendas seja aplicada no mês seguinte ao da notificação, conforme a legislação aplicável;* -----
4. *Que, face a esta análise, o Serviço de Habitação, em conjunto com o Serviço de Acção Social, com o apoio do Gabinete Jurídico, procedem às necessárias alterações ao Regulamento de Bonificações, e que o âmbito deste regulamento seja alargado para as questões dos direitos e deveres dos arrendatários, conforme já analisadas no âmbito da proposta de regulamento do condomínio para o Bairro Municipal da Floresta.* -----

*Da experiência obtida com este processo, proponho ainda:* -----

5. *Que a Câmara Municipal de Sines determine optar pela declaração trienal dos rendimentos do agregado familiar para efeitos da actualização do valor da renda, nos termos artigo 6º do Decreto-Lei 166/03: “1 – Para a determinação do valor da renda, os arrendatários devem declarar os respectivos rendimentos anual, bienal ou trienalmente, conforme opção desta.”* -----

*Neste caso, de acordo com o n.º 4 do artigo 8º “Quando, por opção da entidade locadora, o arrendatário apenas declare bienal ou trienalmente os rendimentos do seu agregado familiar, a actualização da renda é feita com base na variação percentual para esse ano do salário mínimo nacional”.* -----

*Significa esta opção que, nos dois anos em que não são declarados os rendimentos, a renda sobre sempre (supondo que o SMN também sobe), a não ser que, nos termos do n.º5 do mesmo artigo “Se o disposto na alínea anterior levar a uma actualização da renda superior à que resultaria da aplicação do n.º2\* , o arrendatário pode sempre declarar à entidade locadora, os rendimentos do seu agregado familiar para a respectiva correcção”.* -----

*Os procedimentos inerentes a esta opção devem igualmente ser definidos pela alteração ao regulamento referida em 4.* -----

*Deve a presente proposta ser remetida à reunião de Câmara.* -----

*\*O montante da renda actualiza também, anual e automaticamente, em função da variação do rendimento mensal corrigido, do agregado familiar, salvo o disposto no n.º4”.* -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade a presente proposta. Ao Serviço de Habitação para os devidos efeitos.** -----

**Ponto 19 - Divisão de Gestão Urbanística – Operação de Loteamento promovida por Strongframe – redução da garantia bancária.** -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2008

Reunião (2008-09-04)

Pág. 13 de 14

Presente informação da Divisão de Gestão Urbanística que se transcreve para os devidos efeitos: -----

*“Perante o pedido formulado pelo promotor supra identificado e referente à operação de Loteamento de São Marcos – Alcarial, titulada pelo alvará de loteamento n.º 1/2006, nos termos do qual é solicitada a libertação da garantia bancária na exacta proporção das obras já executadas, importa referir o seguinte: -----*

*A caução, independentemente da forma como é prestada, tem por objectivo garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, correspondendo ao valor das obras a executar. -----*

*Nos termos do n.º 4 do art 54º do DL555/99, de 16 de Dezembro, na redacção pelo DL 177/01, de 04 de Junho, o montante da caução deve ser:-----*

*“**Reforçado**, precedendo deliberação fundamentada da câmara municipal, tendo em atenção a correcção do valor dos trabalhos por aplicação das regras legais e regulamentares relativas a revisões de preços dos contratos de empreitada de obras públicas, quando se mostre insuficiente para garantir a conclusão dos trabalhos, em caso de prorrogação do prazo de conclusão ou em consequência de acentuada subida no custo dos materiais ou de salários;”-----*

*“**Reduzido**, nos mesmos termos, em conformidade com a andamento dos trabalhos a requerimento do interessado, que deve ser decidido no prazo de 45 dias.-----*

*Considerando, no caso em apreço, que o valor remanescente ultrapassa o valor das obras em falta propôs-se o deferimento do pedido de redução nos termos em que tal pedido foi formulado, conforme resulta de informação técnica que instruiu a submissão a aprovação da Câmara Municipal.-----*

*Nestes termos considera-se que não persistem fundamentos para indeferir o pedido de redução sendo que, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo, o conjunto das reduções efectuadas, ao abrigo daquela norma, não pode ultrapassar 90% do montante inicial da caução, sendo o remanescente libertado, apenas, com a recepção definitiva das obras de urbanização.-----*

**Deliberação: Revogada a deliberação de Câmara de 07.08.08 – “ A garantia será libertada só após concluídas as percentagens estabelecidas pela Lei”, nos termos do presente parecer, sendo deferido o pedido de redução da garantia bancária nos termos formulados pelo requerente.-----**

**Ponto 20 – V. Carmem Francisco – Semana da Mobilidade – gratuidade dos transportes públicos do Municipio de Sines; -----**

No âmbito da campanha Sines + Mobilidade 2008, a Sra. Vereadora Carmem deu conhecimento à Câmara Municipal, que o sistema de transportes públicos urbanos do municipio será gratuito na semana de 16 a 22 de Setembro de 2008.-----

**Deliberação: A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento.-----**

**III - ENCERRAMENTO: -----**

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmº. Sr. Vice - Presidente declarou encerrada a reunião.

Eram 12:30 horas.-----



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2008

Reunião (2008-09-04)

Pág. 14 de 14

E eu, \_\_\_\_\_,  
Dora da Conceição Gonçalves Bruno Salvador, Secretária, que lavrei a presente acta, a  
subscrevo.-----

O Vice - Presidente

\_\_\_\_\_